

Aspectos da Configuração Fiscal Chinesa

Demian Castro¹

Jaderson Goulart Junior²

A organização do Estado chinês, segundo à sua Constituição de 1982, é a seguinte: “A República Popular da China é um Estado unitário multinacional, erguido conjuntamente pelos povos de todas as nacionalidades, entre os quais se estabeleceram e continuam a fortalecerem-se relações de igualdade, unidade e assistência mútua”. Na teoria define-se como um Estado unitário, mas muitas das suas práticas de política econômica são, em certa medida, descentralizadas. Então, é possível pensar em um federalismo fiscal chinês? Se sim, entraria na definição de dual (expondo uma relação conflituosa entre os governos regionais e centrais), cooperativo (relação harmoniosa) ou competitivo (descentralização elevada e competição subnacional)? Há ainda uma definição que, por hipótese, pode ser a mais próxima da realidade chinesa: federalismo orgânico – os governos subnacionais têm sua discricionariedade limitada, uma vez que as decisões são tomadas de maneira central ou influenciadas pelo nível de governo mais alto, restando apenas o papel de administradores aos governadores. Embora haja bastante conhecimento acumulado em relação à configuração financeira, pouco se sabe sobre a organização do setor público e, principalmente, sobre a fiscalidade do Estado, que envolve especificamente seu sistema tributário, o modo como se distribuem essas receitas entre os níveis de governo e, não menos importante, que funções públicas são financiadas por estes recursos. Assim, esta pesquisa pretende realizar um mapeamento da organização do sistema fiscal chinês, privilegiando seu sistema tributário e o perfil dos usos destes recursos, testando, como hipótese de aproximação, a existência teórica e prática, de um modo específico de federalismo fiscal, desde as reformas iniciadas no final dos anos setenta do século XX. Esta pesquisa é a primeira parte de um conjunto maior que pretende mapear a estrutura do setor público dos BRICS.

Palavras Chave: China; Federalismo Fiscal; Setor Público; Tributação; Política Fiscal;

¹ Pós-doutor pelo Instituto de Economia da Universidade Estadual de Campinas, em 2015. Professor associado II da Universidade Federal do Paraná no departamento de Ciências Econômicas. Professor do Programa de Pós-Graduação em Políticas Públicas da UFPR. Lattes: <http://lattes.cnpq.br/6373534882949393>

² Bacharel em Ciências Econômicas pela Universidade Federal do Paraná em 2018. Mestrando no Programa de Pós-Graduação em Políticas Públicas (UFPR). Lattes: <http://lattes.cnpq.br/0989199247313870>